



LEI N° 6.676, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA CAXAMBÚ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CAXAMBÚ**, antiga Rua Atenas, a qual tem início entre o lote 22 da quadra A e lote 01 da quadra B (Planta 01) e termina entre o lote 09 da quadra A e o lote 14 da quadra B (Planta 01), constante no loteamento **JOSÉ DE OLIVEIRA** (Planta 01), localizada no Bairro **MAURÍCIO DE NASSAU**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS